

CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROPOSIÇÃO APROVADA  
EM REDAÇÃO FINAL 02/10/2020



**Luciano Gomes**  
PRESIDENTE

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO  
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2020 DE  
AUTORIA DA VEREADORA NILDIMA  
RIBEIRO QUE CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃ CONQUISTENSE A SENHORA  
GECIANE BRITO DOS SANTOS DUTRA.**

**RELATÓRIO**

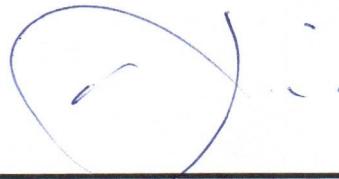
Trata-se do projeto de Decreto Legislativo nº 08/2020, proposto no dia 18 de agosto de 2020, de iniciativa da Vereadora Nildima Ribeiro que concede o Título de Cidadã Conquistense a Senhora Geciane Brito Dos Santos Dutra.

O Projeto de Decreto, fundado na justificativa que traz a biografia da homenageada, pretende seja reconhecido os préstimos desta personalidade, sendo-lhes conferido o Título de Cidadã Conquistense .

**VOTO**

O Regimento Interno Municipal de Vitória da Conquista, em seu art. 89, prescreve que a função legislativa se procede dentre outras formas através de Projeto de Decreto Legislativo.

Por sua vez, o art. 235 do referido diploma legal reza que o título honorífico de “Cidadão Conquistense” será concedido pela Câmara Municipal, mediante aprovação de no mínimo *dois terços* de seus membros, para as pessoas que, nascidas em outras cidades, tenham se destacado na prestação de relevantes serviços sociais, políticos e econômicos em prol da população local.



**Secretaria Geral**

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, que seja constitucional ou infraconstitucional.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, sendo a mesma boa e concisa;

**PARECER:**

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo se encontra de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primada pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2020.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 11 de setembro de 2020.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**



**Luis Carlos Dudé**  
Presidente



**Valdemir Dias**  
Relator



**Gilmar Ferraz**  
Membro